

Projeto de Lei nº 02, de 06 de janeiro de 2022.

GERAL

**Câmara Municipal**  
**CACEQUI - RS**

Prot. 21-0022

Pag. 76

Data 12/01/22

Assinatura

Hora

Altera o art. 21, da Lei nº 1.810, de 28 de maio de 1998, que dispõe sobre o Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Município, e dá outras providências.

**Art.1º** Fica alterado o art. 21, da Lei Municipal nº 1.810, de 28 de maio de 1998, modificando o Padrão referente ao Cargo de Chefe de Gabinete, de CC.4 – FG.4, para CC. 5 – FG. 5, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 21. O Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Município fica constituído dos seguintes cargos e funções:*

**A ORDEM DO DIA**

Em 18/01/2022

Guilherme Eduardo  
 Presidente

**APROVADO**

Em 18/01/2022

Guilherme Eduardo  
 Presidente

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
 JUSTIÇA E CIDADANIA**

Em 14/01/2022

Guilherme Eduardo  
 Presidente

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
 E DEFESA DO CONSUMIDOR**

Em 14/01/2022

Guilherme Eduardo  
 Presidente

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
02	Sub-Prefeito	CC. 4 – FG. 4
09	Secretário Municipal	CC. 6 – FG. 6
01	Procurador Geral do Município	CC. 6 – FG. 6
01	Procurador Adjunto	CC. 5 – FG. 5
<b>01</b>	<b>Chefe de Gabinete</b>	<b>CC.5 – FG. 5</b>
01	Secretário Adjunto da Administração	CC. 4 – FG. 4
01	Secretário Adjunto do Turismo	CC. 4 – FG. 4
01	Secretário Adjunto da Assis. Social	CC. 4 – FG. 4
01	Secretário Adjunto dos Transportes	CC. 4 – FG. 4
01	Secretário Adjunto da Educação	CC. 4 – FG. 4
01	Secretário Adjunto da Saúde	CC. 4 – FG. 4
01	Secretário Adjunto da Agricultura	CC. 4 – FG. 4
01	Secretário Adjunto da Fazenda	CC. 4 – FG. 4
01	Secretário Adjunto do Planejamento	CC. 4 – FG. 4

01	<i>Diretor do Departamento de Compras</i>	CC.4 – FG. 4
01	<i>Diretor do Depart. de Contabilidade</i>	CC.4 - FG. 4
01	<i>Diretor do Depart. de Arrecadação</i>	CC.4 - FG. 4
01	<i>Diretor do CICA</i>	CC.4 – FG. 4
01	<i>Assessor de Manut. de Estradas Rurais</i>	CC.4 – FG. 4
01	<i>Coordenador do Controle Interno</i>	CC. 6 – FG. 6
01	<i>Coordenador de Comunicação Social</i>	CC. 3 – FG. 3
01	<i>Coordenador das Unidades de Saúde</i>	CC. 3 – FG. 3
01	<i>Coordenador da Secretaria Executiva</i>	CC. 3 – FG. 3
01	<i>Assistente de Serviço da SMTT</i>	CC. 3 – FG. 3
01	<i>Assistente de Serviço da SECAD</i>	CC. 3 – FG. 3

**Art. 2º** As atribuições relacionadas ao Cargo mantêm-se as mesmas já previstas em Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias, conforme discriminado na classificação orçamentária da estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro de nº .

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro 2022.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, EM 06 DE JANEIRO DE  
2022.

  
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO  
Prefeita Municipal

---

**JUSTIFICATIVA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

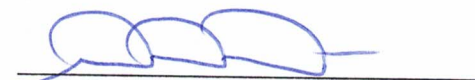
**Ilustres Vereadores:**

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 02, de 06 de janeiro de 2022, que “Altera o art. 21, da Lei nº 1.810, de 28 de maio de 1998, que dispõe sobre o Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Município, e dá outras providências”.

Por intermédio do presente, pretende-se aumentar o padrão do cargo de Chefe de Gabinete, constante no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, passando de CC.4 – FG. 4, para CC. 5 – FG. 5, com vista a ajustar o vencimento do citado cargo em relação ao volume e à responsabilidade de suas atribuições para o bom andamento do Gabinete do (a) Prefeito (a).

Por oportuno, salientamos que qualquer dúvida suscitada poderá ser respondida pelo setor responsável. Face ao exposto, submetemos o incluso Projeto de Lei para apreciação e posterior deliberação dos Nobres Edis, reiterando protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Ana Paula Machado Del'Olmo**  
**Prefeita Municipal de Cacequi**



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA  
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 02/2022, Alteração dos vencimentos do Chefe de Gabinete que atualmente percebe CC/FG 4 (R\$3.164,93) e passara para CC/FG 5 (R\$4.723,75). DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 02/2022.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação dos mecanismos de compensação a seguir especificados:

**MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO**

A) Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs de acordo com o demonstrativo específico da LDO.

Município de Cacequi, 03 de Janeiro de 2022.



**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo**  
Ordenadora de Despesa



### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 02/2022

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.002 - PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO: Alteração dos vencimentos do Chefe de Gabinete que atualmente percebe CC/FG 4 (R\$3.164,93) e passara para CC/FG 5 (R\$4.723,75).

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	02.00	02.01	122	0002	2.003	3.1.9.0.11.00.00.00
	02.00	02.01	122	0002	2.003	3.1.9.0.13.00.00.00
	02.00	02.01	122	0002	2.003	3.1.9.1.13.00.00.00
	02.00	02.01	122	0002	2.003	3.3.9.0.08.00.00.00
Recursos Vinculados						

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2022		2023		2024	
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ 553.495,74	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 517.916,75	(+)	R\$ 543.812,59	(+)	R\$ 571.003,22
Valor da Operação	(-)	R\$ 28.690,60	(+)	R\$ 30.125,13	(+)	R\$ 31.631,39
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 6.888,39	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 573.937,72	(=)	R\$ 602.634,61
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -